

ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

TERRACAP – EMPRESAS CONCESSINÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TELEFONIA

Termo de Permissão de Uso a Título Precário que entre si fazem a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap** e as **Empresas Concessionárias de Serviço Público de Telefonia: 1) TELEFÔNICA BRASIL S.A., 2) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., 3) TIM CELULAR S.A., 4) CLARO S.A. e 5) NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap**, Empresa Pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício Terracap, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359877/0001-73, doravante denominada simplesmente **Terracap**, neste ato representada por seu Presidente, **Abdon Henrique de Araújo**, casado, empresário, e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, **Deusdeth Cadena Finotti**, solteiro, advogado, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nºs 108.223-SSP/DF e 8050-OAB/GO e dos CPFs nºs 030.127.511-49 e 260.653.041-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica, interinamente, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 14.825-OAB/DF e do CPF nº 794.469.651-87, residente e domiciliado também nesta Capital, que examinou todos os dados e elementos do presente termo sob o aspecto da forma e do conteúdo jurídico, conferindo e considerando-os em conformidade com a Decisão nº **1.130**, da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão **2859ª**, realizada em **31/07/2013**, e o constante no processo administrativo nº **111.001.734/2012-Terracap**, e de outro lado, as 05 (cinco) empresas concessionárias de serviço público de telefonia, doravante denominadas **Permissionárias**:

1) TELEFÔNICA BRASIL S.A. com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, Bela Vista - São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558/0001-62, neste ato representada pelos seus representantes: **Paulo Henrique Parente Azevedo**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 50.953.803-4 e do CPF nº 021.533.877-44 e **Hercules de Souza Braga** brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 1.209.036 - SSP/RJ e CPF nº 359.892.381-34;

2) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo, Parte 2 - Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada pelos seus representantes: **Sandro Alexandre Dias**, brasileiro, solteiro, Gerente de Gestão Imobiliária, portador do RG nº 2.071.757.300-00 SSP/BA e CPF nº 511.815.091-49 e **Tatiane Esminder de Melo**, brasileira, solteira, Especialista de Negócios Imobiliários, portadora do RG nº 020.336.032-6 DIC/RJ e CPF nº 106.341.307-90;

3) TIM CELULAR S.A. com sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato representada pelos seus representantes: **José Angel Guimarães Espinoza**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 361.057.083 SSP/BA e CPF nº 515.016.355-49 e **Marco Di Costanzo**, italiano, casado, Engenheiro, portador da CH nº 04.744.068.821 Detran e CPF nº 002.102.134-35;

4) CLARO S.A. com sede na Rua Flórida, 1.970 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelos seus representantes: **Rodrigo Esteves Pinto Morgado**, brasileiro, casado, Engenheiro e portador do RG nº 1.201.076 SSP/DF e CPF nº 471.322.301-82 e **Soraia Lapa Santos Tupinambá Gomes**, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG nº 1.942.796 SSP/DF e CPF nº 814.878.356-04;

5) NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. com sede na Alameda Santos, 2.356 e 2.364 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, neste ato representada pelos seus representantes: **Ricardo Vidigal Tourinho de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador do RG nº M-5.113.594 e CPF nº 862.275.806-00 e **Rodrigo de Sanctis**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do RG nº 26.239.416-9 e CPF nº 283.645.108-43;

todos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **111.001.734/2012-Terracap**, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A Terracap, neste ato e por meio deste instrumento, autoriza as **Permissionárias**, a ocuparem a área denominada **SALA POP, no ESTADIO NACIONAL DE BRASÍLIA**, medindo **176,73m² (cento e setenta e seis metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados)**;



Folha nº 186
Processo nº 11001734/2012
Rubrica: Matrícula 1436

CLÁUSULA SEGUNDA - Da destinação

A área, objeto do presente termo destina-se ao uso exclusivo, não oneroso, das **Permissionárias**, as **Empresas Concessionárias de Serviço Público de Telefonia: OI, VIVO, TIM, CLARO e NEXTEL**, visando à implantação da infraestrutura para a prestação de serviços de telefonia com a instalação do Sistema de Antenas Distribuídas – DAS, com base no Parecer Jurídico nº 31/2013-ACJUR e do Programa de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, sendo defeso às **Permissionárias** dar-lhe destinação diversa da prevista, bem como cedê-la ou emprestá-la, a qualquer título, sob pena de rescisão do instrumento ora celebrado;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo tem prazo de vigência de 10 (dez) anos, renovável automaticamente por 02(dois) períodos subsequentes de 05 (cinco) anos cada, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA QUARTA - Dos encargos

Responderão as **Permissionárias** por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente termo, bem como pelos danos comprovadamente causados, na medida de sua culpabilidade, proporcionalmente à área especificada na Cláusula Primeira;

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão contratual

Serão considerados motivos ensejadores de rescisão do presente Termo de Autorização de Uso a Título Precário, quando as **Permissionárias**:

- a) não utilizarem o terreno na forma prevista neste instrumento;
- b) impedirem o acesso da Terracap para fins de vistoria e fiscalização no imóvel;
- c) infringirem qualquer cláusula descrita neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente ajuste;

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2013.

P/ Terracap:


Abdon Henrique de Araújo
Presidente

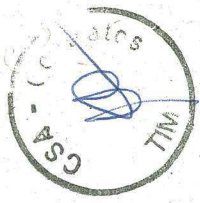

Deusdeth Cadena Finotti
Diretor de Desenvolvimento e Comercialização


Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva
Chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica

P/ Telefônica Brasil S.A.:


Paulo Henrique Parente Azevedo
Engenheiro


Hercules de Souza Braga
Engenheiro





(continuação Termo de Autorização de Uso Título Precário entre Terracap e Empresas Concessionárias de Serviço Público de Telefonia)

P/ 14 Brasil Telecom Celular S.A.:

[Signature]
Sandro Alexandre Dias
Gerente de Gestão Imobiliária

[Signature]
Tatiane Esminder de Melo
Especialista de Negócios Imobiliários

P/ TIM Celular S.A.:

[Signature]
José Angel Guimarães Espinoza
Engenheiro

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 041/5017

[Signature]
Marco Di Costanzo
Engenheiro

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 041/5017

P/ CLARO S.A.:

[Signature]
Rodrigo Esteves Pinto Morgado
Engenheiro

2º Ofício de Notas
RONALDO

[Signature]
Soraia Lapa Santos Tupinambá Gomes
Administradora

P/ NEXTEL Telecomunicações Ltda.:

Ricardo Vidigal
Consultor de Engenharia
[Signature]
Ricardo Vidigal Tourinho de Oliveira
Engenheiro Elétrico

34º C. César

[Signature]
Rodrigo de Sanctis
Consultor de Engenharia
Rodrigo de Sanctis
Engenheiro

Ofício RONALDO

34º C. César

Testemunhas:

[Signature]
1 – Cláudia Silveira Araújo Lafene

[Signature]
2 – Gilverleno Nogueira do Nascimento

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SANDRO ALEXANDRE DIAS



SELO(S): SNS43089
FETJ0,79FUNPERJ0,19FUNDPERJ0,19FUNARPENJ0,15PMCMV0
RJ, 26 de Novembro de 2013 - Rua do Ouvidor, 89, Centro
Em Testemunho
MAT:94-013429-JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ-ESCRIV



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
TATIANE ESMINDER DE MELO



SELO(S): SNS43077
FETJ0,79FUNPERJ0,19FUNDPERJ0,19FUNARPENJ0,15PMCMV0
RJ, 26 de Novembro de 2013 - Rua do Ouvidor, 89, Centro
Em Testemunho
MAT:94-013429-JEFERSON DE OLIVEIRA CRUZ-ESCRIV



Folha nº 187
 Processo nº 11001734/2012
 Rubrica: M Matrícula: 1930

SELOS PAGOS POR VERBA
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
 Rua Frei Caneca, 371 - SP. - Capital
 ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
 Reconheço por semelhança, com valor econômico a(s) firma(s) de
Ricardo Vinícius Sacramento de Oliveira
e Rodrigo de Santis
 e dou fé. S. Paulo, 24 de dezembro de 2013
 Em Teste da verdade.
 Cada Assinatura Reconhecida R\$ 6,50
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos
 Escrevente Autorizado



2.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 SRTV/SUL 06. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
 ED. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
 CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [15w046P4]-RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO
 [15w0cz14]-SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA
 GOMES.

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 07 de Janeiro de 2014
 nº 16: TJDF2014002001410407PJ
 TJDF2014002001410407PJ
 Para consultar acessar: www.tjdft.jus.br
 ROJIANO BORGES TRIVIZZI - TABELIAO
 RAMILSON DOS SANTOS - TAB. SUBSTITUTO
 RENOVES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 BRITA CLIDES BAIA PEREIRA - ESC. NOT.
 AUT.
 ARLAYTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC. NOT. AUT.



13º Ofício de Notas Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
 Av. Rio Branco 137 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº soasnat
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
 MARCO DI COSTANZO-SNW02285; JOSE ANGEL GH
 LIMARAES ESPINOZA-SNW02286, #===== #
 Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2013 as 12:59:24
 2- Em Testemunho da verdade.
 JACQUELINE MARCIA DOS REIS PIRES - Autorizado - LE - 295
 Total R\$10,72
 Válido somente com selo de Fiscalização.